

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de próteses dentárias, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO. Para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando atender às demandas de saúde bucal da população atendida pelo município.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A confecção de próteses dentárias é fundamental para promover a saúde bucal da população atendida pelas unidades básicas de saúde (UBS) gerenciado pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. Essa ação visa garantir o acesso a tratamentos de qualidade, melhorar a qualidade de vida dos pacientes e prevenir complicações relacionadas à saúde bucal. A contratação de uma empresa especializada nesse serviço é essencial para atender às demandas das UBSs de forma eficiente e segura, assegurando que os pacientes recebam próteses adequadas, duráveis e de acordo com os padrões de saúde pública. Essa ação visa garantir o acesso a tratamentos de qualidade, melhorar a qualidade de vida dos pacientes e prevenir complicações relacionadas à saúde bucal. A contratação de uma empresa especializada nesse serviço é essencial para atender às demandas das UBSs de forma eficiente e segura, assegurando que os pacientes recebam próteses adequadas, duráveis e de acordo com os padrões de saúde pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de uma empresa especializada na confecção de próteses dentárias, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. Essa contratação visa garantir que as

próteses sejam produzidas por profissionais qualificados, seguindo os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos de saúde pública.

A empresa selecionada será responsável por fornecer próteses dentárias de diferentes tipos, conforme a demanda das unidades, incluindo próteses totais, parciais, removíveis e fixas, de acordo com a avaliação clínica de cada paciente.

O processo inclui etapas de recebimento de solicitações das UBSs, confecção das próteses em laboratório especializado, controle de qualidade, entrega às unidades de saúde e acompanhamento do uso pelos pacientes. Essa solução busca otimizar o atendimento odontológico, reduzir o tempo de espera, garantir a padronização e a qualidade dos produtos entregues, além de promover a acessibilidade aos tratamentos de prótese dentária, contribuindo para a melhora da saúde bucal e da qualidade de vida da população atendida.

1. **Recebimento de solicitações:** As UBSs encaminharão as requisições de próteses, baseadas nas avaliações odontológicas realizadas pelos profissionais de saúde.

2. **Confecção das próteses:** A empresa produzirá as próteses em laboratório próprio ou parceiro, seguindo rigorosos padrões de qualidade, higiene e segurança, de acordo com as normas do Ministério da Saúde.

3. **Controle de qualidade:** Antes da entrega, as próteses passarão por inspeções para garantir que atendam aos requisitos técnicos e de conforto para o paciente.

4. **Entrega às UBSs:** As próteses serão entregues às unidades de saúde, que farão a distribuição aos pacientes, acompanhando o uso e o ajuste necessário.

Acompanhamento e suporte: Será realizado monitoramento do uso das próteses, com possibilidade de ajustes ou substituições, garantindo a satisfação e a saúde bucal dos pacientes.

O processo será realizado por meio de pregão presencial, nos termos da Lei 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades do município, o quantitativo do objeto e o valor estimado da contratação, constam na planilha abaixo:

PLANILHA PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Prótese Parcial Mandibular Removível	Serv.	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Prótese Parcial Maxilar Removível	Serv.	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Prótese Total Mandibular	Serv.	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Prótese Total Maxilar	Serv.	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Prótese Coronárias / Intrarradiculares Fixas / Adesivas (Por Elemento)	Serv.	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00



6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais e na plataforma Fonte de Preços. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).



Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 8.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

4

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A Fornecedora deverá entregar os itens e serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Os itens e serviços a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 8.2.5 Efetuar a entrega dos itens e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 8.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.11 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.12 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

4-



8.2.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

9.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;

9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;

9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;

9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9.2 Qualificação Técnica

9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Balanço patrimonial;

9.3.2 Falência e concordata.

10. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ocorrerá de forma descentralizada, conforme agendamento e distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, **nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Augustinópolis-TO**, localizadas nos bairros atendidos pela rede pública de saúde municipal, ou em outro local definido pela Administração, conforme a necessidade e planejamento do atendimento odontológico à população.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual/ARP serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal devere estar acompanhada

das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.052- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FICHA: 000584
Fonte: 1.600.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;



Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 26 de junho de 2025.



YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde